



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 281, DE 21 A 25 DE ABRIL DE 2025



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
19ª Legislatura – 2025/2028

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Verª. Marcela Josiana de Melo Silva Cunha
1ª Secretária

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 07/2025 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 10 de abril de 2025,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Municipal, **Sra. DAYSE KALINE SOUZA DA COSTA**, matrícula AG.011, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao **exercício de 2024/2025, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.**

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 15 à 29 de abril de 2025, convertido em espécie e o segundo de 30 do abril à 14 de maio de 2025, a serem gozadas, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2025, 78º de Fundação e 19ª Legislatura.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ

SEÇÃO
1

Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 658, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública Municipal **DAYSE KALINE SOUZA DA COSTA SENA** e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

FIM DA PAGINA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ**

Construindo uma nova história!

SEÇÃO 2

Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

19ª Legislatura – 2025/2026

Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

[www.camaramunicipaldecuitepb@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecuitepb@gmail.com)